



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## TERMO ADITIVO

**TERMO Nº 003/968/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/231/2024, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (TESTE DE INTEGRIDADE NAS ELEIÇÕES DE 2026 E 2028) QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Administrativo SEI nº 2023-06074575**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Presidente Wilson nº 194 - Centro - Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, doravante denominado **TRE/RJ**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira;

Firmam o presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação nº 003/231/2024, autorizado no documento eletrônico nº 9175428 do Processo Administrativo SEI nº 2023-06074575, com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no recrutamento de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que atuarão na Auditoria da Votação Eletrônica (Teste de Integridade das Eleições de 2026 e 2028), a ser realizada na Sala de Sessões do Tribunal Pleno do **TRIBUNAL**, localizado na Av. Erasmo Braga nº 115, 10º andar, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro – RJ, nos termos das informações SECON/DIANE de indexes nº 8937026, nº 8987240, nº 9060730 e nº 9078594, e observado o novo plano de trabalho anexado ao documento eletrônico nº 9059654 do processo acima citado:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

**1.1. prorrogação do prazo de vigência**, a contar da data da publicação deste termo aditivo até **15/04/2029**, cabendo rescisão a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS)** - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga o TRE/RJ, quando demandado pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMALIZAÇÃO)** - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA (DO FORO)** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

**5. CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO)** - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica pelos representantes das partes, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do Convênio são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira**  
**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**

Processo Administrativo SEI nº 2023-06074575

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Transparência - Transparência Institucional - Licitações e Contratos - Contratos



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DESEMBARGADOR**, em 02/12/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 10/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9244474** e o código CRC **98153B5F**.

